

SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÕES

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA - CEI RS

Resolução nº 002/2021

A Presidente do Conselho Estadual da Pessoa Idosa - CEI-RS no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Estadual 14.254/2013 - artigo 3º, inciso I e Regimento Interno artigo 10 e 19 nos incisos II, IV e VI, e, tendo em vista a deliberação da Plenária Ordinária Virtual realizada no dia 10 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Artigo 1º. Dar ampla e geral publicização por diversos meios, e em especial, no Diário Oficial do Estado, para observância das instituições públicas e privadas que executam ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da Pessoa Idosa, do Planejamento Estratégico 2020-2022 do Conselho Estadual da Pessoa Idosa, aprovado por unanimidade de seus membros presentes na Plenária acima citado anexo integrante desta Resolução.

Artigo 2º. A íntegra do documento deverá ser disponibilizada também na página do sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, através do link www.sjcdh.rs.gov.br/documentos.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2021.



IRIDE CRISTOFOLI CABERLON

Presidente

Registre-se. Publique-se.

MAURO LUCIANO HAUSCHILD
Secretário de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Av. Borges de Medeiros, 1501, 11º andar
Porto Alegre
Fone: 5132886130

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 22 de Fevereiro de 2021

Protocolo: **2021000513783**

Publicado a partir da página: **127**